

## **CHAMADA ESPECIAL PARA O EDITAL 01/2024/DPPE/FLN APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NO 'II ENCONTRO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO'**

A Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IFSC Câmpus Florianópolis, torna pública a Chamada Especial para o EDITAL Nº01/2024/DPPE/Câmpus Florianópolis para seleção de estudantes dos cursos técnicos integrados para participação no II Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado, que será realizado de 06 a 08 de novembro de 2024, em local a ser definido.

Esta chamada tem por objetivo conceder apoio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para um estudante de cada curso técnico integrado do Câmpus Florianópolis, visando apoiar sua participação no evento, que será de natureza acadêmica e tecnológica, com foco em socializar trabalhos desenvolvidos nos cursos técnicos integrados, avaliação, promoção do acesso, permanência e êxito; articulação entre ensino, pesquisa e extensão e; articulação entre formação e mundo do trabalho.

### **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Podem se candidatar à chamada especial estudantes que:

- Estão regularmente matriculados em cursos técnicos integrados do IFSC Câmpus Florianópolis;
- Tenham interesse em participar do II Encontro Estadual do Ensino Médio Integrado;
- Possuam bom desempenho acadêmico, conforme avaliação do histórico escolar.

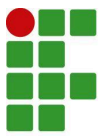
### **DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

O pedido de apoio deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.gle/Ji7dHUQzzHT4fpPv8> estando logado com o usuário institucional de discente @aluno.ifsc.edu.br.

- É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios assinados, digitalizados e inseridos;
- Os documentos anexos da proposta deverão ser enviados em no formato PDF;
- Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico dentro do prazo será observada a data/hora registrada automaticamente no preenchimento do formulário;
- O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados;
- Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes;

As solicitações devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:

- Anuência do coordenador do curso (ANEXO A);
- Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais em caso de menores de idade (ANEXO B);
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar completo;
- Declaração com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, quando aplicável.



## DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A condução do processo de avaliação, classificação e seleção das solicitações submetidas a esta chamada especial, bem como o julgamento dos recursos interpostos serão realizadas pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

A classificação das solicitações será feita pela pontuação total do estudante considerando a situação socioeconômica do estudante (IVS válido), seu desempenho acadêmico acumulado ("C.A.A." no histórico escolar gerado pelo SIGAA), se for estudante de pós-graduação e se for a primeira submissão nesta chamada especial, sendo:

- Vulnerabilidade Social =  $40 * IVS/1000$  pontos
- Desempenho acadêmico = C.A.A. \* 60 pontos

Em caso de empates será considerada a pontuação de comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica e maior desempenho acadêmico acumulado, respectivamente.

Serão selecionados um estudante por curso técnico integrado para receber o apoio financeiro desta chamada especial. Será selecionado o estudante com maior pontuação na classificação.

A DPPE poderá solicitar ao discente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas por esta chamada especial.

## DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

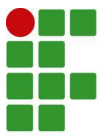
Os estudantes contemplados por esta chamada especial deverão apresentar um relatório de participação pelo formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/cCHnPNBgEhwgJ6yo9>, estando logado com o usuário institucional de discente @aluno.ifsc.edu.br. O relatório deverá constar de relato de experiência do discente, registro fotográfico do evento e certificado do evento.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a esta chamada especial serão de até R\$3.000,00 (três mil reais), valor financiado pelo Câmpus Florianópolis.

- Os repasses aos estudantes com solicitações selecionadas serão na forma de bolsa auxílio a estudantes com natureza de despesa 339018.
- Os recursos poderão ser complementados, a critério da Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis, levando-se em conta a disponibilidade financeira do IFSC.

O apoio será concedido na forma de Auxílio Financeiro a Estudantes visando subsidiar despesas com hospedagem, alimentação e outras concernentes à participação no evento, mediante o pagamento de parcela única no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).



## CRONOGRAMA

Lançamento da chamada especial	10 de outubro de 2024
Prazo para submissão de propostas	até 18 de outubro de 2024 pelo link <a href="https://forms.gle/cCHnPNBgEhwgJ6yo9">https://forms.gle/cCHnPNBgEhwgJ6yo9</a>
Publicação do resultado	21 de outubro de 2024 na página <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/apoio-a-eventos-do-campus">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/apoio-a-eventos-do-campus</a>
Previsão de pagamento dos auxílios	Até 05 de novembro de 2024 em conta bancária informada pelo estudante contemplado
Submissão do relatório de participação	Até 10 de dezembro de 2024 pelo link <a href="https://forms.gle/cCHnPNBgEhwgJ6yo9">https://forms.gle/cCHnPNBgEhwgJ6yo9</a>

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital Nº01/2024/DPPE/Câmpus Florianópolis de apoio a participação e organização de eventos por estudantes do Câmpus Florianópolis e nesta chamada especial, das quais o requisitante de apoio não poderá alegar desconhecimento.

Não é permitida a solicitação simultânea de recursos para este eventos; configurando acúmulo de benefícios no âmbito das diferentes modalidades do Edital 01/2024/DPPE/FLN.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 10 de Outubro de 2024.

Rogério de Souza Versage  
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis do IFSC

**Chamada especial do Edital Nº01/2024/DPPE/Câmpus Florianópolis de apoio à participação e organização de eventos por estudantes do Câmpus Florianópolis autorizado pelo Diretor-geral, prof. Zízimo Moreira Filho, conforme despacho no documento SIPAC Documento nº. 23292.008507/2024-54.**



**ANEXO A - MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

**1. Nome do discente proponente**

--

**2. Título do evento/atividade e período de realização**

<b>Título:</b>	<b>Período:</b>
----------------	-----------------

**3. A Coordenação de Curso é favorável à proposição discente?**

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<b>Justificativa:</b>
------------------------------	------------------------------	-----------------------

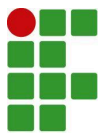
**4. Parecer**

--

\_\_\_\_\_  
[Nome do Coordenador do Curso]

**Carimbo e Assinatura**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



## ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

### 1. Identificação do evento

Título do evento:	
Local do evento:	

### 2. Identificação do(a) estudante

Nome completo:		Data de nascimento:	
C.P.F.:		Matrícula:	
Curso:		Fase:	
E-mail:		Celular:	
Endereço:			

### 3. Dados bancários

Banco:		Tipo de conta:	
Agência:		Nº da Conta:	

### 4. Apoio solicitado

Apoio institucional	
Apoio financeiro	R\$

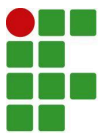
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(à) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(à) **ESTUDANTE BOLSISTA** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse em cota única, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE BOLSISTA**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.
- 3) O(A) **ESTUDANTE BOLSISTA** obriga-se a:
  - a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Câmpus Florianópolis do IFSC, e ter currículo Lattes atualizado;
  - b. Participar ou organizar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
  - c. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação dos resultados do projeto do Câmpus Florianópolis do IFSC, solicitados pela DPPE;
  - d. Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no cronograma Edital;
  - e. Declara estar ciente das informações anexas a este termo, conforme Anexo.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A origem dos recursos para pagamento de bolsas de pesquisa/extensão pagas aos alunos do IFSC é o elemento de despesa 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

Os recursos repassados ao aluno na forma de bolsas de pesquisa/extensão não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto



são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

A bolsa de pesquisa/extensão não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do Câmpus Florianópolis na primeira quinzena de cada mês (mês de referência de efetivo exercício do bolsista no projeto) para provimento na conta do bolsista no início do mês subsequente. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no Edital de Apoio a estudantes do Câmpus Florianópolis para Participação e Organização de Eventos, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Florianópolis.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Participação e Prestação de Contas, previstos pelo Edital.

\_\_\_\_\_  
**[NOME DO(A)BOLSISTA]**  
**Estudante Bolsista**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Exclusivo para estudantes menores de 18 anos:**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo discente acima mencionado, declaro ciência desta atividade e estou de acordo com sua participação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável